



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Piracaia

Quarta-feira, 16 de outubro de 2019 - Edição nº 34 - Ano II
Instituído pela Resolução nº 79/2018 - www.camarapiracaia.sp.gov.br

01

“**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**”

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA Estado de São Paulo, no uso das formalidades legais da Resolução nº 79/2018 e considerando a necessidade de definir responsabilidades administrativas da Casa, torna público os seguintes atos oficiais:

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA CONVIDA TODA A POPULAÇÃO, ENTIDADES DE CLASSE, ASSOCIAÇÕES, ETC. PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA À APRECIÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º. 40/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, A REALIZAR-SE NO **DIA 22 DE OUTUBRO, TERÇA-FEIRA, ÀS 19 HORAS**, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA CONVIDA TODA A POPULAÇÃO, ENTIDADES DE CLASSE, ASSOCIAÇÕES, ETC. PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADA NO **DIA 31 DE OUTUBRO DE 2019, QUINTA-FEIRA, ÀS 19 HORAS**, NA SEDE DESTE PODER LEGISLATIVO, COM O PROPÓSITO DE PROMOÇÃO DE AMPLO DEBATE SOBRE AS CONSTANTES **QUEIMADAS** PROMOVIDAS NA EXTENSÃO TERRITORIAL DE NOSSO MUNICÍPIO, TRATANDO-SE DE ASSUNTO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO.

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 42/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,
RESOLVE:

Autorizar a manutenção e reparo para troca do display da impressora laser colorida Okidata MC-362w. Conforme processo administrativo 154/2.019.

Câmara Municipal de Piracaia em, 03 de outubro de 2.019.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Eduardo Novaes da Purificação 1º Secretário

Rodrigo Enzo Simeone 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 43/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa visando o fornecimento de produtos de limpeza e higiene para este Poder Legislativo. Conforme processo administrativo nº 42/2.019.

Câmara Municipal de Piracaia em, 12 de abril de 2.019.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Eduardo Novaes da Purificação 1º Secretário

Rodrigo Enzo Simeone 2º Secretário

HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 154/2019

OBJETO: “contratação de empresa para manutenção do veículo oficial Volkswagen Gol”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

1 - Cesar Reis Informática e Serviços LTDA – CNPJ 04.569.728/0001-90

Valor total: R\$ 604,11 (seiscentos e quatro reais e onze centavos)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 09 de outubro de 2019.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 161/2019

OBJETO: “contratação de empresa para fornecimento de 150 fardos com 12 unidades de água mineral sem gás em garrafas de 510ml.”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresas:

1 - Ronaldo de Jesus Teixeira – EPP – Adegas Avenida – CNPJ 11.501.364/0001-71

Valor total da Estimado: R\$ 774,00 (setecentos e setenta e reais)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 15 de outubro de 2019.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

LEI

LEI N.º 3054-2019

“Dispõe sobre autorização para o Executivo dar denominação à Ala I da Irmandade de Santa Casa de Misericórdia São Vicente Paula que especifica”. (De autoria do Vereador Alberto Luiz Leme Ferreira).

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, aprovou e eu, Glauco Vinicius Ferreira Godoy, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 46, § 6º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de “Dr. Takeshi Izawa” a Ala I da Irmandade de Santa Casa de Misericórdia São Vicente Paula.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piracaia / Plenário “Jonas Euzébio Telles”, em 10 de outubro de 2019.

GLAUCO VINÍCIUS FERREIRA GODOY

Presidente da Câmara Municipal

Publicado e afixado em local de costume. Secretaria de Administração Legislativa, em 10 de outubro de 2019.

JULIANA QUÉLHO PECORARO BASÍLIO

Oficial Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 0092/2019

“Dispõe sobre a Concessão da Medalha de Honra ao Mérito Dona Leonor de Oliveira Franco.” (De autoria dos Vereadores Glauco Vinicius Ferreira Godoy, Alberto Luiz Leme Ferreira, Antônio Ricardo Junho Leandro, Eduardo Novaes da Purificação, Humberto Carlos Ximenes, Jozidite Batista de Araújo, Márcia Christina Badari de Carvalho, Maurício Pires, Nelson Januário Coštato Basile Neto, Rodrigo Enzo Simeone e Rogério Carlos do Nascimento)

Glauco Vinicius Ferreira Godoy, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Piracaia autorizada a conceder a “Medalha de Honra ao Mérito Dona Leonor de Oliveira Franco” ao Srs. Professores: Leda Gaeti, Ilza Helena Forin Alonso, Helena Maria Negrini, Hebert Hamati, Lenil Aparecida Fontana Bueno da Silva, Rita Aparecida Milanello Gianotti, Maria Ignês Brandão Léo Castilho, Ana Cristina Léo, Maria Dolores Rúbio, Soraya Lacerda Masquetto, Luiza Mutti Ferreira de Carvalho, Hideco Sumi, Elizabeth de Araújo, Ivany Fiorellini, Patrícia Pinheiro e Terezinha das Graças da Silveira Peçanha.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos designados no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piracaia / Plenário “Jonas Euzébio Telles”, em 16 de outubro de 2019.

GLAUCO VINÍCIUS FERREIRA GODOY

Presidente da Câmara Municipal

Publicado e afixado em local de costume. Secretaria de Administração Legislativa, em 16 de outubro de 2019.

JULIANA QUÉLHO PECORARO BASÍLIO

Oficial Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA "Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER" Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2400
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 40/2019

Dispõe sobre: "Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Piracaia para o exercício de 2020 e dá outras providências."

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Piracaia para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 97.206.000,00 (noventa e sete milhões, duzentos e seis mil reais,) sendo assim distribuído: R\$ 87.230.000,00 (oitenta e sete milhões, duzentos e trinta mil reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 9.976.000,00 (nove milhões, novecentos e setenta e seis mil reais), do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.

Art. 2º O Orçamento para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 97.206.000,00 (noventa e sete milhões, duzentos e seis mil reais) , fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 3.213.000,00 (três milhões duzentos e treze mil reais) , para o Poder Executivo em R\$ 84.017.000,00 (oitenta e quatro milhões e dezessete mil reais) e em R\$ 9.976.000,00 (nove milhões, novecentos e setenta e seis mil reais) para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – Piraprev, sendo realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1. RECEITAS CORRENTES	95.256.784,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	23.306.492,00
1.2. Receita de Contribuições	714.780,00
1.3. Receita Patrimonial	550162,20
1.6. Receita de Serviços	414.969,50
1.7. Transferências Correntes	69.902.389,43
1.9- Outras Receitas Correntes	367.990,87
2. RECEITAS DE CAPITAL	134.000,00
2.1. Operações de Crédito	
2.2. Alienação de Bens	4.000,00
2.4. Transferências de Capital	130.000,00
4. DEDUÇÕES	8.160.784,00
9-1. Deduções das Receitas Correntes	8.160.784,00
TOTAL	87.230.000,0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA****“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”****Gabinete do Prefeito**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2400

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

§ 2º - A Receita do Regime Próprio de Previdência será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos servidores e contribuição patronal, aportes financeiros e rendas mobiliárias, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Receitas de Contribuições	3.089.000,00
Receita Patrimonial	35.000,00
Outras Receitas Correntes	110.000,00
Receitas de Contribuições Intra- Orçamentárias	6.742.000,00
TOTAL	9.976.000,00

§ 3º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo e do PIRAPREV será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01. LEGISLATIVA	3.213.000,00
03. ESSENCIAL À JUSTIÇA	906.300,00
04. ADMINISTRAÇÃO	10.300.526,20
05. DEFESA NACIONAL	4.660,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	2.196.411,72
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.226.245,14
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.806.000,00
10. SAÚDE	17.952.635,00
12. EDUCAÇÃO	33.225.030,01
13. CULTURA	770.000,00
15. URBANISMO	10.909.010,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	366.015,53
20. AGRICULTURA	592.431,40
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	144.960,00
26. TRANSPORTE	246.110,00
27. DESPORTO E LAZER	1.114.615,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	856.410,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.640,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA-Previdência	2.110.000,00
TOTAL	97.206.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2400

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

RESUMO DA DESPESA POR SUB-FUNÇÃO

ENTIDADE: **02 - PREFEITURA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	TOTAL
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL	901.300,00	5.000,00	0,00	906.300,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.790.226,20	40.000,00	0,00	8.830.226,20
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.766.250,00	10.000,00	0,00	1.776.250,00
153	DEFESA TERRESTRE	4.660,00	0,00	0,00	4.660,00
181	POLICIAMENTO	2.166.411,72	30.000,00	0,00	2.196.411,72
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	116.640,00	0,00	0,00	116.640,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	416.770,00	18.620,00	0,00	435.390,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.509.538,14	164.677,00	0,00	3.674.215,14
301	ATENÇÃO BÁSICA	9.067.692,50	369.102,50	0,00	9.436.795,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.600.000,00	0,00	0,00	6.600.000,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.070.750,00	0,00	0,00	1.070.750,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	366.670,00	0,00	0,00	366.670,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	153.420,00	15.000,00	0,00	168.420,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.286.140,00	0,00	0,00	2.286.140,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	23.801.374,01	506.696,00	0,00	24.308.070,01
364	ENSINO SUPERIOR	667.180,00	0,00	0,00	667.180,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.180.120,00	233.660,00	0,00	5.413.780,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.320,00	0,00	0,00	23.320,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	466.700,00	0,00	0,00	466.700,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	760.000,00	10.000,00	0,00	770.000,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	28.000,00	381.340,00	0,00	409.340,00
452	SERVIÇOS URBANOS	10.260.692,00	238.978,00	0,00	10.499.670,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	309.015,53	57.000,00	0,00	366.015,53
605	ABASTECIMENTO	575.431,40	17.000,00	0,00	592.431,40
695	TURISMO	134.960,00	10.000,00	0,00	144.960,00
813	LAZER	1.042.975,00	71.640,00	0,00	1.114.615,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	796.410,00	0,00	0,00	796.410,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	265.640,00	265.640,00
TOTAL		81.572.646,50	2.178.713,50	265.640,00	84.017.000,00

: RESUMO DA DESPESA POR SUB-FUNÇÃO

ENTIDADE: **03 - PIRAPREV**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	TOTAL
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	7.801.000,00	5.000,00	0,00	7.806.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	2.110.000,00	2.110.000,00
TOTAL		7.861.000,00	5.000,00	2.110.000,00	9.976.000,00

: RESUMO DA DESPESA POR SUB-FUNÇÃO

ENTIDADE: **01 - CÂMARA MUNICIPAL**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	TOTAL
031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.210.000,00	3.000,00	0,00	3.213.000,00
TOTAL		3.210.000,00	3.000,00	0,00	3.213.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2400

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por Decreto de sua competência a:

I - a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do § 8º, do art. 165 da Constituição Federal, e do inciso I do art. 7º da Lei nº 4.320/64 e artigo 33, parágrafo III da LDO, Lei 2961/2018, até o limite de 7%, do total da despesa fixada no orçamento.

a) excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares abertos por leis municipais específicas, aprovadas no exercício.

b) a apuração de excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, § 3º da Lei nº 4.320/64, será realizada em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, inciso I da Lei nº 101/2000.

II - realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, ou por antecipação da Receita, até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 4º - A presente Lei vigorará durante o **exercício de 2020**, a partir de 1º de janeiro revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 23 de setembro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

OS ANEXOS REFERENTES AO REFERIDO PROJETO DE LEI ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Poder Legislativo Municipal de Piracaia

Câmara Municipal de Piracaia

Praça Santo Antonio, 57 – Centro

Fone/Fax: (11) 4036 6222 - Piracaia (SP)

CEP: 12970-000 CNPJ: 01.676.031/0001-20

Presidente da Câmara Municipal: Glauco Godoy

Jornalista Responsável: Rogério Vincenzi - MTB: 0082819-SP

Resolução nº 79/2018